



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 161/2024**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 82/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **J&P ACADEMIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.761.167/0001-94, com sede à Rua Carlos Antônio Signorini, n. 20, Bairro Santo Antônio, na cidade de Concórdia- SC, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JEFFERSON MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 5.055.114 e CPF n. 066.037.299-11, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 42/2023, Pregão Presencial n. 10/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 82/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para a Secretaria de Cultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 11 (Onze) meses, contados a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
5	11	Mês	21025 - Aulas de Capoeira para crianças a partir de 06 anos, com duração de 02 (duas) horas semanais, nas sextas-feiras.	1.156,25	12.718,75
				<b>Total</b>	<b>12.718,75</b>

2.2. A capoeira tem uma característica multifacetada, podendo ser praticada por pessoas de todas as idades com acompanhamento de profissionais especializados para cada faixa etária. A prática deste esporte trás vários benefícios: ajuda liberar o stress, trabalha todos os segmentos corporais, estimula o condicionamento cardiovascular e musculoesquelético, promove maior flexibilidade e coordenação, estimula a autoconfiança, o respeito pelo outro e evidencia o valor da defesa e não do ataque. Justifica-se essa prorrogação para dar continuidade aos serviços prestados, pois este esporte faz bem para o corpo e para a mente. O Município conta atualmente com vários alunos inscritos, sendo que ainda há uma demanda considerável a espera de uma vaga.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

2.4. As aulas devem ter duração de 02h30 (duas horas e 30 minutos) semanais conforme contrato n. 38/2024 Segundo aditivo ao contrato administrativo n. 82/2023.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 12.718,75 (Doze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**, divididos em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 1.156,25 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** cujo valor será pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante a entrega da lista de presença dos alunos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 – Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 – 0100 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER** e no caso de impedimentos, a servidora **LUCIANA NILSON**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 82/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 13 de dezembro de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

**J&P ACADEMIA LTDA**

Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

**NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 161/2024**